SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o parágrafo ÚNICO do Art. 92 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN;

Considerando solicitação de servidor;
RESOLVE:

Art. 1° - Pausar **a Licença Prêmio em curso a partir de 12 de outubro de 2022** da servidora pública efetiva **ENOLEIDE FERREIRA DANTAS,** exercendo o cargo de Professora, com matrícula nº 2880**,** CPF: ***.018.***-50**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - a pausa se dará em decorrência da solicitação da servidora, conforme Art. 92, parágrafo único do Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN. (é facultado ao servidor fracionar a licença prêmio em até três parcelas).

Art. 3º - A servidora continuará a gozar da licença prêmio pós o término da licença maternidade de 120 dias que teve início em 13 de outubro de 2022.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais a 13 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E7644D4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2022. Edição 2888
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/